



NOVA BASSANO - RIO GR. DO SUL

»101«

LEI Nº 184/74

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ADQUIRIR,
MEDIANTE CONCORRÊNCIA, UM CAMINHÃO".

OCLIDES ANTONIO MORESCO, Vice-Prefeito em
exercício de Nova Bassano.

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a adquirir, mediante concorrência, um caminhão com ca-
çamba.

Parágrafo Único - A aquisição de que tra-
ta este artigo, deverá ser realizada para pagamento a prazo
e contratada diretamente com o revendedor autorizado, vence-
dor da concorrência.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a suplementar sob o código 4.1.3.0 - Equipamentos e
Instalações no Serviço Rodoviário Municipal, em Cr\$50.000,00
(cinquenta mil cruzeiros) para atendimento da presente despe-
sa.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertu-
ra da suplementação prevista no artigo anterior o próprio fi-
nanciamento, do revendedor de quem será adquirido o referido
veículo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BAS-
SANO, 29 de novembro de 1974.

O. MoreSCO
OCLIDES ANTONIO MORESCO
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dario D. J. Caldieraro
DARIO D. J. CALDIERARO

Secretário Municipal